



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.148, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa ponto facultativo nas repartições públicas do Município em razão do carnaval e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades de carnaval,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica designado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lindóia do Sul no dia 04 (quatro) de março de 2019 – segunda-feira.

Parágrafo único. Na terça-feira, dia 05 (cinco) de março, haverá expediente normal.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades escolares, que seguem calendário próprio, definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo